PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 865/17

Considerando pessoa trans como aquela que transita entre os dois gêneros, isto é, não se identifica pelo gênero imposto no seu nascimento com base em seu sexo biológico;

Considerando o que diz o Ministério da Saúde quando afirma que "qualquer cidadão que procurar o sistema de saúde público apresentando a queixa de incompatibilidade entre o sexo anatômico e o sentimento de pertencimento ao sexo oposto ao do nascimento tem o direito ao atendimento humanizado, acolhedor e livre de qualquer discriminação";

Considerando a Portaria nº 2.836/2011 do Ministério da Saúde que afirma que a discriminação por identidade de gênero incide na determinação social da saúde, no processo de sofrimento e adoecimento decorrente do preconceito e do estigma social reservado às pessoas travestis e transexuais;

Considerando que, apesar do Brasil dar acesso à transição de sexo às pessoas transexuais pelo SUS, a demanda por este tratamento é muito maior do que o oferecido atualmente;

Considerando a Portaria nº 457/2008 do Ministério da Saúde que define como Unidade de Atenção Especializada no Processo Transexualizador a unidade hospitalar que oferece assistência diagnóstica e terapêutica especializada aos indivíduos com indicação para a realização do processo transexualizador;

Considerando as resoluções 1.482 de 1997 e 1.955 de 2010, dispõem que a(o) psicóloga(o) deve ser membro da equipe multidisciplinar necessária ao acompanhamento das pessoas transexuais que busquem os serviços de referência;

Considerando a ausência de assistência psicológica e específica para as pessoas transexuais e travestis em Salvador fornecida pelo Município;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que encaminhe projeto de Lei à Câmara instituindo Unidades de Atenção Especializada no Processo Transexualizador às pessoas transexuais e seus familiares, bem como também fornecendo o acompanhamento terapêutico às pessoas transexuais que não necessariamente desejem efetuar a Cirurgia de Redesignação Sexual.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2017.